

EDITAL 09/2025

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, INICIAÇÃO À PESQUISA E EXTENSÃO

**CHAMADA DE PROJETOS DE INICIAÇÃO À PESQUISA E EXTENSÃO VINCULADOS AO
PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DA UGV – CENTRO UNIVERSITÁRIO**

A **PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, INICIAÇÃO À PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso das suas atribuições legais, torna público o presente edital de chamada de Projetos de Iniciação à Pesquisa e Extensão vinculados ao Programa de Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável da Ugv – Centro Universitário, para o ano de 2025.

1. DOS OBJETIVOS

O objetivo do presente edital consiste em selecionar Projetos de Iniciação à Pesquisa e Extensão (PIPE) vinculados ao Programa de Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável da Ugv - Centro Universitário, nos termos do seu regulamento.

O projeto deverá apresentar uma proposta de iniciação à pesquisa e extensão que vise contribuir para a melhoria da qualidade de vida da região de União da Vitória e Porto União. É imprescindível que os projetos demonstrem a pertinência local para sua realização e uma inserção real na comunidade.

2. DOS PROJETOS

Para o ano de 2025 serão abertas 5 (cinco) bolsas para Projetos de Iniciação à Pesquisa e Extensão (PIPE) vinculados ao Programa de Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável, dentro das temáticas estabelecidas neste edital, conforme se segue:

Meio ambiente, clima e ecologia	1 bolsa
Acessibilidade, mobilidade e inclusão	1 bolsa
Diversidade, direitos humanos e cidadania	1 bolsa
Educação em Relações Étnico-Raciais, Cultura Africana e Afro-Brasileira	1 bolsa
Expansão Cultural e Preservação da Memória Local e Regional	1 bolsa

3. DA INSCRIÇÃO

O projeto apresentado ficará vinculado ao Programa de Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável, e seu desenvolvimento deverá considerar as ações pré-definidas neste edital, além de outras que jogar importante.

3.1. DOS PRAZOS

O Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão deverá ser protocolado até 15 de março de 2025, através do sistema de Protocolo Geral.

Protocolo geral:

<https://forms.gle/Jci1mxaJ1GBxNcMw9>

O prazo para propor Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão seguirá aberto em caso de não preenchimento de todas as bolsas.

3.2. DOS TERMOS E FORMAS DO PROJETO

O Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão deverá ser elaborado nos termos e modelos disponibilizados.

Modelo do projeto:

<https://drive.google.com/drive/folders/1-R82eAbpCsTnUJonnl6UGxJPXQliRE7J>

3.3. DOS PRÉ-REQUISITOS

Poderão inscrever Projetos de Iniciação à Pesquisa e Extensão (PIPE):

- Professores e professoras vinculados ao Ugv - Centro Universitário;
- Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq no corrente ano;
- Ser pesquisador(a) com titulação mínima de especialista.

4. DO PROCESSO SELETIVO

Os projetos apresentados serão analisados por uma banca avaliadora, designada pela Pró-Reitor de Pós-Graduação, Iniciação a Pesquisa e Extensão. Havendo mais de uma projeto para a mesma bolsa, a escolha se dará respeitando os seguintes critérios:

- a) Análise do currículo e de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão com relação ao projeto de extensão proposto (4,0 pontos);
- b) Entrevista (6,0 pontos).

Em caso de empate, ficará com a bolsa aquele que tiver maior número de publicações validadas nos últimos três anos. Se persistir o empate, a vaga ficará com aquele com o maior tempo de serviço prestado à Instituição.

As entrevistas, se necessárias, terão suas datas definidas em edital próprio.

5. DOS REQUISITOS DO PROJETO

O presente edital estabelece o cumprimento de diversos requisitos formais, entre eles a elaboração de documentos necessários para a sua concretização e comprovação, bem como participação em eventos e atividades desenvolvidas pela Ugv.

5.1. DOCUMENTOS

O bolsista deverá enviar à PROPPEX os seguintes documentos, conforme cronograma abaixo:

DOCUMENTO	DATA
Contrato de bolsista	Em 5 dias antes de iniciar o projeto
Relatório Final	Até 30 dias após o término do projeto

5.2. GRUPOS DE ESTUDO

O Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão (PIPE) deverá realizar encontros bimestrais com o intuito de desenvolver um grupo de estudo sobre o tema. Nos encontros deverão ser discutidos os projetos de iniciação à pesquisa e extensão que se pretende implementar, sua evolução e os resultados alcançados.

O grupo deverá fomentar a transdisciplinaridade, portanto, sua existência deverá ser divulgada em todos os cursos de graduação e pós-graduação da Ugv – Centro Universitários, para oportunizar aos estudantes das diversas áreas a participação.

5.3. REUNIÕES COM OS PROFESSORES EXTENSIONISTAS

O bolsista responsável pelo Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão (PIPE) assume o compromisso de participar das reuniões do Colegiado de professores extensionistas, de maneira presencial, que ocorrerão em datas futuramente agendadas, podendo ser alteradas conforme a disponibilidade dos professores.

Caso o bolsista não possa participar nas datas pré-definidas, deverá procurar a PROPPEX para se reunir em outra data.

5.4. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE RÁDIO “EXTENSÃO UGV” E DA TV

O(A) bolsista responsável pelo Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão (PIPE) assume o compromisso de participar de um programa de rádio “Extensão Ugv”, bem como da produção de um programa televisivo, em parceria com a TV MILL.

5.5. EVENTO ACADÊMICO

O(A) bolsista responsável pelo Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão (PIPE) assume o compromisso de realizar um evento acadêmico (palestra, curso, visita técnica, ...) que fomenta o debate a discussão sobre a temática do projeto.

O evento deverá estimular a transdisciplinaridade, devendo, portanto, ser divulgado em todos os cursos de graduação e pós-graduação da Ugv – Centro Universitários, para oportunizar aos estudantes das diversas áreas a participação.

5.6. ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O(A) bolsista responsável pelo Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão (PIPE) assume o compromisso de participar do Encontro de Iniciação Científica promovido pela Ugv - Centro Universitário, apresentando os trabalhos produzidos.

5.7. UGV NA PRAÇA

A Ugv – Centro Universitário promove anualmente diversos eventos sociais nos municípios ao seu entorno. O evento é denominado “Ugv na Praça”, e tem como objetivo apresentar à comunidade os cursos e projetos desenvolvidos pela IES, caracterizando claramente uma atividade extensionista.

O professor ou professora responsável pelo Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão (PIPE) também assume o compromisso de participar das ações promovidas pela IES vinculada ao programa “Ugv na praça”.

5.8. EXTENSÃO DIGITAL

Reconhecendo a importância das relações sociais também no mundo virtual, a Ugv – Centro Universitário desenvolve iniciativas que promovem integração neste espaço. Nesse sentido, o programa de extensão implementa ações voltadas ao engajamento e alcance da comunidade virtual.

Como parte desse objetivo o bolsista responsável pelo Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão (PIPE) deverá produzir um vídeo de curta duração apresentando as atividades realizadas no projeto. O tempo do vídeo deverá ser de no mínimo 30 segundos a no máximo 2 minutos e 30 segundos, sendo necessário atender boas práticas de produção audiovisual, como boa iluminação, áudio de qualidade, linguagem simples e clara.

5.9. PUBLICAÇÃO DE ARTIGO ACADÊMICO

O(A) bolsista responsável pelo Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão (PIPE) assume o compromisso de produzir artigo acadêmico sobre a temática do presente projeto, e publicar nas revistas institucionais da Ugv – Centro Universitário, ou em outra que julgar mais adequado.

A autoria do artigo poderá ser compartilhada com os estudantes participantes do projeto.

5.10. DO RELATÓRIO FINAL

O(A) bolsista responsável pelo Projeto de Iniciação à Pesquisa e Extensão (PIPE) deverá entregar um relatório final, nos termos e modelos definidos pela PROPPEX.

O Relatório Final é documento importante do Programa, pois nele constam descritas todas as ações realizadas. Através do relatório se comprova a articulação entre as atividades de extensão, ensino e iniciação à pesquisa realizadas na instituição, cumprindo assim as disposições legais estabelecidas pelo Ministério da Educação, bem como pela Ugv - Centro Universitário.

A entrega do relatório final deverá ser feita em um único arquivo, enviado através do protocolo geral. Seu modelo está disponível junto ao projeto.

O Relatório Final deverá ser entregue até o dia 30 de novembro de 2025.

6. DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO À PESQUISA E EXTENSÃO

O(A) bolsista responsável pelo Projeto receberá uma bolsa de Iniciação à Pesquisa e Extensão. A Bolsa será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), paga em 4 (quatro) parcelas de R\$500,00 (quinhentos reais), nos seguintes termos:

1ª Parcela	Entrega do projeto
2ª Parcela	Comprovação das seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none"> • Dois encontros dos grupos de estudo • Participação do programa na rádio ou na TV • Presença do grupo em uma “Ugv na praça” • Realização do Evento acadêmico
3ª Parcela	Comprovação das seguintes atividades: <ul style="list-style-type: none"> • Dois encontros dos grupos de estudo • Participação do programa na rádio ou na TV • Presença do grupo em uma “Ugv na praça” • Publicação do vídeo da Extensão digital
4ª Parcela	Entrega do relatório

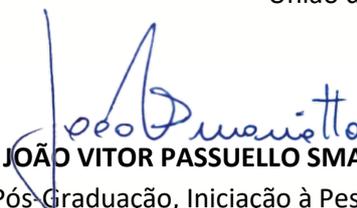
Em caso de desistência ou impossibilidade de execução do projeto por parte do(a) bolsista, poderá este(a) ser substituído por outro(a), que receberá as parcelas faltantes da bolsa.

O não cumprimento dos requisitos destacados, bem como de qualquer parte do presente edital ou do Regimento do Programa de Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável, leva a suspensão do pagamento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2025



PROF. JOÃO VITOR PASSUELLO SMANIOTTO

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão

Ugv - Centro Universitário